Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 466/82

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal , sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a TELEPAR, e estabelece outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. -TELEPAR- no valor de até Cr$ 3.780.720,00 (treis milhões, setecentos e oitenta mil e setecentos e vinte cruzeiros), para interligação do Distrito de Romeópolis e do Patrimônio de Santa Bárbara do Ivaí, deste Município, à rede interurbana estadual, através de circuito interurbano.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo, autorizado, a se utilizar das dotações específicas e constantes da peça orçamentária do exercício financeiro de 1983.

Art. 3º - Fica, também, o mesmo Executivo Municipal, autorizado a outorgar procuração à TELEPAR, com amplos poderes, para que o Banco do Estado do Paraná S.A., possa creditar, em conta da Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR- parcelas mensais e iguais no valor de Cr$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte cruzeiros) cada uma, num total de trinta e seis (36) prestações, por quota do ICM, que cabe ao Município, para pagamento dos encargos financeiros ficados no convênio, e que terão início no ano de 1983.

Art. 4º - Em face do disposto por esta Lei, fica o Executivo autorizado a consignar nas peças orçamentárias dos exercícios de 1984, 1985 e 1986, se necessário, os necessários para o cumprimento das obrigações assumidas por esta Lei.

continua

Lei nº 466/82 - fls. 2 -

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

_____

Em,_____de_____de 198__

Edição nº_____pag_____

_____